



ORIENTAÇÃO DE VOTO CCEE Nº 026/2026

1. EMPRESA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR.

Protocolo: 26.204.134-4

2. 166ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 22/07/2026 às 9:00 horas, via webconferência

Pauta:

1. Eleição de Membro do Conselho Fiscal, para completar mandato;

3. MANIFESTAÇÃO

1. Eleição de Membro do Conselho Fiscal, para completar mandato;

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR convoca Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a eleição de **Eduardo Pugnali Marcos** para compor o Conselho Fiscal da Companhia, indicado pelo acionista controlador, Estado do Paraná, por meio do Ofício CEE/G nº 634/26, para completar o mandato que se encerra em abril de 2027.

1

O indicado apresentou formulário cadastral, conforme Deliberação Normativa CCEE nº 001/2021, devidamente preenchido, além de currículo e demais documentos pertinentes a fim de demonstrar o cumprimento dos requisitos legais, considerando que preenche os requisitos previstos na legislação vigente e não incide em quaisquer hipóteses de vedação.

Eduardo Pugnali Marcos é Bacharel em Comunicação Social pela Faculdades Integradas Alcântara Machado (2001), possui Pós-Graduação Lato Sensu de MBA em Marketing pela Escola Brasileira de Administração Pública de Empresas da Fundação Getúlio Vargas (2014), declara em seu currículo que possui mais de duas décadas de experiência em comunicação estratégica e marketing, no setor público e privado, atualmente está na Secretaria de Comunicação do Governo do Paraná. É especialista em licitações públicas



CASA CIVIL
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

na área de comunicação e experiência em Conselhos Fiscais e Administrativos de Empresas.

Pela presunção da veracidade da autodeclaração apresentada (Deliberação Normativa do CCEE de nº 001/2021) e demais documentos, verifica-se que o indicado possui, notório conhecimento, compatível com o cargo para o qual está sendo indicado, bem como não incide em quaisquer hipóteses de vedação gerais ou específicas, possui formação acadêmica compatível com o cargo e ainda suprem os requisitos legais de experiência profissional, nos termos do art. 3º Decreto Estadual nº 5765/2016 aplicável às empresas públicas e sociedades de economia mista com receita operacional bruta anual inferior a 90 milhões, que é o caso da COHAPAR.

Dessa forma, considerando que as formalidades legais foram atendidas, e, que foi demonstrado o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações legais, entendemos pela possibilidade de eleger **Eduardo Pugnali Marcos** para compor o Conselho Fiscal da COHAPAR.

2

VOTO: APROVAR a eleição de **Eduardo Pugnali Marcos**, indicado pelo acionista controlador, Estado do Paraná, para compor o Conselho Fiscal da COHAPAR, para completar o mandato que se encerra em abril de 2027.

Não deverão ser deliberadas outras matérias sem a prévia manifestação do CCEE.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

Caio César Zerbato

Secretário Executivo

Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE
Representante do acionista controlador, Estado do Paraná.



CASA CIVIL
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS ESTADUAIS
SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO CCEE/SE

Em reunião virtual encerrada em 21 de julho de 2026 às 17h00min, o Conselho de Controle das Empresas Estaduais aprovou a Orientação de Voto nº 026/2026 que trata das matérias da 166ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 22 de julho de 2026 às 09h00min, com a seguinte pauta:

1. Eleição de Membro do Conselho Fiscal, para completar mandato;

Não deverão ser deliberados novos assuntos sem prévia manifestação do CCEE.

Encaminha-se à Companhia para as devidas providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

Caio César Zerbato

Secretário Executivo

Conselho de Controle das Empresas Estaduais

Representante do acionista controlador, Estado do Paraná

3

Documento: **Orientacaodevoto0262026COHAPAR166AGE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Caio Cesar Zerbato (XXX.225.299-XX)** em 21/07/2026 17:18 Local: CC/CCEE.

Inserido ao protocolo **26.204.134-4** por: **Gerson Eudes Vassoler** em: 21/07/2026 17:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: